



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003630/2014-49

Unidade Gestora: 250052

TERMO Nº 007/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 069/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado à Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Cidade de São Paulo - SP, à Rua Afonso Brás nº 864, 8º andar - Conjunto Vila Nova Conceição - CEP 04.511-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.277.375/0001-71, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Sr. RENATO CASELLA**, portador da carteira de identidade nº 11254323-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 090.368.258-30 e **Sra. ALICE HO MEI CHENG LU**, portadora da carteira de identidade nº 7645386-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 010.884.658-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Rescisão do contrato nº 069/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo, com efeitos a partir de 31/01/2021, tendo por fundamento legal o inciso I do Artigo 79 da Lei nº 8.666/1993, é a formalização da rescisão unilateral por conveniência da Administração, do contrato nº 069/2015, originário do Processo Administrativo nº 25410.003630/2014-49 - INCA, por interesse público, nos termos do inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, em atendimento à solicitação do Serviço de Tecnologia da Informação, através de Despacho de 15/01/2021 - (SEI – nº 0018606910), visto que foi firmado um novo contrato de nº 220/2020 cujo início dos serviços se dará em 01/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo de rescisão em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.






E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

Sr. RENATO CASELLA
Representante Legal
MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

Sra. ALICE HO MEI CHENG LU
Representante Legal
MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome	Nome
CPF/MF	CPF/MF
	<p>Documento assinado eletronicamente por Gélcio Luiz Quintella Mendes, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva substituto(a), em 27/01/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Renato Casella, Usuário Externo, em 01/02/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Alice Ho Mei Cheng Lu, Usuário Externo, em 01/02/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios, em 02/02/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia, em 02/02/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018685149** e o código CRC **2092DF36**.